

DEFERIDO nos termos da  
informação  
Porto, em sessão da Comissão Executiva  
5 de Março de 1914



Registado  
sob o n.º 1363  
6-3-914



*[Handwritten signature]*  
R

*[Handwritten signature]*  
C<sup>ma</sup> Camera

Jose da S. Polycarpo deseja fazer na sua  
casa do Largo da Saxeia n.º 28 a 32 as seguintes  
obras; retirar a lombeira entre as duas portas  
n.º 31. 30 fazendo uma só porta, para o que formará  
a padieira em 3 vigas de ferro em T duplo de 0,30  
x 0,70 que sustentará a parede dos andares supe-  
riores, e fazer as divisões interiores indicadas a  
vermelho no projecto junto.

Como não fide fazer sem licença da  
C<sup>ma</sup> Camera vem

Pedir-lhe seja passada  
a referida licença

Porto 26 de Fevereiro de 1914

262  
Ap.  
27-II-914

Jose da Silva Polycarpo  
Para entrar no Cofre Municipal da quantia de  
Rs. 2x50 constante da informação  
foi passada a guia N.º 533 que n'esta data  
foi enviada á thesouraria,  
Rep.º da Fazenda Municipal, de Julho de 1914.



Licença N.º 533  
de Julho de 1914

*Imposto do Sello*



CMP  
AG

Para os effectos do regulamento  
de 6 de Junho de 1895, declaro assumir a  
responsabilidade de obra que deseja mandar  
fazer o M.<sup>mo</sup> Sr. J. de Silva Polyca-  
po, no predio sito no bairro de Caiçã  
N.<sup>o</sup> freguesia de Massarellas; sobre se-  
guranças dos operarios.

Porto 9 de Fevereiro de 1914

Manuel Dennis da Silva Junior

*Reconheço a assinatura supra*

Porto, 11 de Fevereiro de 1914

Cinco centos

*António Borges*



Registo } N.º 262 R.E.  
          } Data 26-2-914

Licença } N.º .....  
          } Data .....



# Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

## OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: alteração de portões e construção de taparrentos

Requerente: José da Silva Polycarpo  
Morada: .....

Situação da obra: Rua da Paixão, 28 a 32

Responsavel: M.ª Fe.ª G.ª Janeira (mest. d'ob. dip.)

Está nos casos do art. .... do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: .....

Projecto da obra: .....

*A.C. de M. Sanit. Urban.*  
*[Signature]*

Approved pela C. de Melhoramentos sanitarios em sessão de 27-2-914

**Condições a impôr:**

Alinhamento: \_\_\_\_\_

Nível de soleiras: \_\_\_\_\_

Deposito: 2/50

2-III-914

A. Genicini Barbey

C



# Camara Municipal da Cidade do Porto



ANNO CIVIL DE 1914

Guia de entrada de deposito No 535-

|                                       |   |                        |               |
|---------------------------------------|---|------------------------|---------------|
| Despacho de 5 de <u>Maio</u> de 1914. | { | Dinheiro corrente..... | 2\$ 50        |
|                                       |   | Papeis de credito..... | \$            |
|                                       |   | Total Esc.....         | <u>2\$ 50</u> |



Pela presente guia vou Jos du Silva Polycarpo entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dois escudos, e cincuenta centavos, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que se li por amenda a licença N.º 633 desta data para alisar os portões N.º 30, 31 do meu prédio do Caes do Puzão

; quantia de que o respectivo thesourario passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 7 de Julho de 1914.

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

*Em Julhinho*

Recobi a quantia de dois escudos e meio supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 7 de Julho de 1914.

Registada

Em 7 de Julho de 1914.

*Luiz*

O Thesourero,

*Francisco de Paula*




# Municipalidade do Porto

Concede-se licença a José da Silva Polycarpo

para que possa alterar as portas nº 20 e 21 do  
seu prédio do Largo da Moura, bem como  
uma fachada diversas divisões interiores  
no mesmo prédio conforme se acha  
indicado no projecto que lhe foi ap-  
provado em 5 de Março ultimo.

Porto e Paços do Concelho, 7 de Julho de 1914

Assado Casimiro Barbosa Engenheiro Chefe da 3.<sup>a</sup> Repartição, subscrevi.

 PRESIDENTE, sub. Executiva

(4) Lopes Bastos

D'esta, emolumentos para a Camara

Um escudo.  
Shreu

Registada.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de dois ou  
dois e cinquenta centavos conforme a guia n.º 535.

Costas